



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2006

Processo nº 50500.003426/2006-56
50500.049973/2005-05

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 038/2006 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE
DA ANTT/URCE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES –
ANTT E A EMPRESA CONFIANÇA
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SBN Quadra 02 bloco “C” Lote 17 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Senhor **JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 694.826.917-68, nomeado pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2002, publicado no DOU de 18/02/2002, e por seu Diretor Senhor **NOBORU OFUGI**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] [REDACTED] CPF nº 029.122.281-15, nomeado pelo Decreto de 03 de maio de 2005, publicado no DOU de 04/05/2005, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Avenida Luciano Carneiro, 2255, Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.878/0001-35, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **LUIZ HELDER CORREIA DINIZ**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº 142.251.313-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação do Contrato nº 038/2006, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva RETIFICAR:

O número de localização do imóvel locado, objeto do Contrato nº 038/2006, para que passe a Cláusula Primeira – Do Objeto a vigorar com o seguinte endereço: “... **Avenida Luciano Carneiro, nº 2255, pavimento Térreo, no Bairro Vila União, em Fortaleza-CE...**” . .

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2006, que não conflitem com as disposições constantes do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo de Retificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 09 de fevereiro de 2007.

PELA CONTRATANTE:



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor - Geral



NOBORU OEUGI
Diretor

PELA CONTRATADA:




LUIZ HELDER CORREIA DINIZ

TESTEMUNHAS:



Nome: Francisco das Chagas de Almeida
CPF: [REDACTED]
Identidade: [REDACTED]



Nome: Antônio Rocha Gomes
CPF: [REDACTED]
Identidade: [REDACTED]

